



Ofício nº.18/2018.

Manfrinópolis, em 09/04/2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 3.079,58(Três Mil e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **3 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Gislane S. Gubertt
GISLANE DOS SANTOS GUBERTT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

Gislane S. Gubertt
GISLANE DOS SANTOS GUBERTT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Ofício n.º 18/2018-GPL

Manfrinópolis, em 09/04/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 18/2018 de 09/04/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**



Ofício nº 18/2018-DC

Manfrinópolis, em 09/04/2018.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 18/2018 expedido por Vossa Senhoria em 09/04/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1780	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel C. M. Cambuzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



Ofício nº 18/2018-CL

Manfrinópolis, em 09/04/2018.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº18/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREGÃO Nº 18/2018 PROCESSO 83/2018 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.

NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5514	Bacia em plástico tamanho médio.	4,00	UN	19,00	76,00
2	5515	Balão. Tamanho médio, varias cores, pacote com 50 unidades	20,00	UN	6,00	120,00
3	3215	Bomba para Chimarrão, tamanho médio de Material Inox	5,00	UNID	22,57	112,85
4	5516	Cafeteira Elétrica 0,6L com Jarra de Vidro, 127v. Mínimo 12 meses de garantia.	1,00	UN	107,00	107,00
5	5517	Caixa de Lápis de cor, com 12 Lápis	5,00	UN	14,76	73,80
6	5518	Colher de inox Grande	2,00	UN	7,66	15,32
7	5527	Conjunto facas para carne com 06 peças	2,00	UN	59,30	118,60
8	5519	Corda de Varal resistente pacote 15 metros	2,00	UN	8,99	17,98
9	5520	Cuia para Chimarrão tamanho médio	5,00	UN	19,16	95,80
10	5521	Escorredor de Louça em Alumínio possui 2 andares, com porta copos integrado, Altura: 28,5cm, Largura: 25cm, Comprimento: 42cm.	1,00	UN	32,46	32,46
11	5522	Escorredor Louças Duplo Plástico com Porta Talheres Dimensões: Comprimento x Altura x Largura: 50x30x26	1,00	UN	29,63	29,63
12	5523	Fita Mimosa varias cores 10M	5,00	UN	5,23	26,15
13	5524	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.	5,00	UN	111,00	555,00
14	5525	Jarra Plástica de 2 Litros	4,00	UN	8,55	34,20
15	5526	Jarra Plástica de 5 Litros	2,00	UN	12,91	25,82



16	5528	Lavadora Wap de Alta Pressão 2200 com Trava de Segurança 1750 PSI - Amarela/Preta, 127v. Mínimo 120 meses de garantia.	1,00	UN	407,00	407,00
17	5529	Liquidificador Eletronic Filter - 4 Velocidades com Filtro 80, 127v. Mínimo 12 meses de garantia.	1,00	UN	113,67	113,67
18	5530	Lixa de Unha	100,00	UN	0,75	75,00
19	5531	Panela em Inox 5 litros	3,00	UN	116,33	348,99
20	5532	Panela em Inox 7 Litros	3,00	UN	155,67	467,01
21	5533	Pano de Prato Tamanho Médio	15,00	UN	5,99	89,85
22	5534	Papel color set varias cores	20,00	UN	0,80	16,00
23	5535	Papel Laminado varias cores	20,00	UN	0,50	10,00
24	5536	Pegador de macarrão, nylon, preta 33cm	5,00	UN	9,66	48,30
25	5537	Rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo longo.	5,00	UN	12,63	63,15
TOTAL						3.079,58

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de imediato a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 3 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 3.079,58 (Três Mil e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega deveser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 24/04/2018
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 24/04/2018

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) **Cédula de identidade;**



- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.
- d) Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;
- e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;
- f) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
 - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Marca do produto cotado;
 - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
 - 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta



de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- i) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- k) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- l) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- m) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
- n) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- o) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.



- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2 Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Nota 1: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: "Exclusiva" – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 2: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

NOTA 3: LOCAL: Município de Manfrinópolis/PR.

REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

MUNICÍPIOS: Ampare, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

NOTA 04: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3º, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Manfrinópolis/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Manfrinópolis/PR, será dada a preferência às empresas sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço Por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento),



relativamente à de menor preço;

- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de Menor Preço Por item, ofertado;



- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1780	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.



- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.



- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 09/04/2018.



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de 2018.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº18/2018 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 18/2018

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2018, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

no p. 10



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2018

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2018.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2018

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local,, de de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 18 /2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço Por item>.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 18/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1780	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou



inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$...... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **3 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA



É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo



Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000029

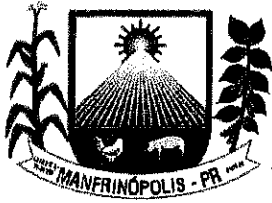
Manfrinópolis, em..... de de 2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS 30

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Certidão

Na qualidade de Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado, declaro que foi efetuada pesquisa de preços de mercado a fim de levantar preços de **utensílios de copa e cozinha**, para aquisição dos referidos materiais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, resultando nos valores conforme abaixo.

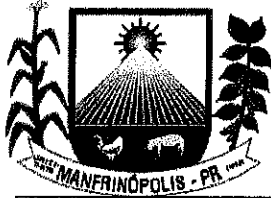
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	MERCAD O 1	MERCADO 2	MERCADO 3	PREÇO MÉDIO
1	5514	Bacia em plástico Médio material em plástico	4	UN	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00
2	5515	Balão. Tamanho médio, varias cores, pacote com 50 unidades	20	PCT	R\$ 7,99	R\$ 4,80	R\$ 5,20	R\$ 6,00
4	3215	Bomba para Chimarrão, tamanho médio de Material Inox	5	UN	R\$ 29,90	R\$ 19,90	R\$ 17,90	R\$ 22,57
5	5516	Cafeteira Elétrica Urban Compact CAF300 0,6L com Jarra de Vidro, 127v	1	UN	R\$ 99,00	R\$ 110,00	R\$ 112,00	R\$ 107,00
6	5517	Caixa de Lápis de cor, com 12 Lápis	5	CX	R\$ 14,50	R\$ 14,80	R\$ 14,99	R\$ 14,76
7	5518	Colher de inox Grande	2	UN	R\$ 9,99	R\$ 5,99	R\$ 6,99	R\$ 7,66
8	5519	Corda de Varal resistente pacote 15 metros	2	PCT	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 8,99
9	5520	Cuia para Chimarrão tamanho médio	5	UN	R\$ 19,99	R\$ 21,00	R\$ 16,50	R\$ 19,16
10	5521	Escorredor de Louça em Alumínio possui 2 andares, com porta-copos integrado, Altura: 28,5cm, Largura: 25cm, Comprimento: 42cm.	1	UN	R\$ 30,50	R\$ 33,90	R\$ 32,99	R\$ 32,46
11	5522	Escorredor Louças Duplo Plástico Rosseti com Porta Talheres Dimensões: Comprimento x Altura x Largura: 50x30x26	1	UN	R\$ 28,99	R\$ 29,99	R\$ 29,90	R\$ 29,63
12	5523	Fita Mimósa varias cores 10M	5	UN	R\$ 5,80	R\$ 4,99	R\$ 4,89	R\$ 5,23
	5524	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.	5	UN	R\$ 119,00	R\$ 115,00	R\$ 99,00	R\$ 111,00
14	5525	Jarra Plástica de 2 Litros	4	UN	R\$ 9,90	R\$ 7,50	R\$ 8,25	R\$ 8,55
15	5526	Jarra Plástica de 5 Litros	2	UN	R\$ 14,50	R\$ 12,25	R\$ 11,99	R\$ 12,91
16	5527	Conjunto facas para carne com 06 peças	2	UN	R\$ 59,90	R\$ 62,00	R\$ 55,99	R\$ 59,30
17	5528	Lavadora Wap de Alta Pressão 2200 com Trava de Segurança 1750 PSI - Amarela/Preta, 127v.	1	UN	R\$ 399,00	R\$ 384,00	R\$ 438,00	R\$ 407,00
18	5529	Liquidificador Eletronico Filter - Velocidades com Filtro 80, 127v	4	UN	R\$ 130,00	R\$ 99,00	R\$ 112,00	R\$ 113,67
19	5530	Lixa de Unha	100	UN	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,75
20	5531	Panela em Inox 5 litros	3	UN	R\$ 122,00	R\$ 112,00	R\$ 115,00	R\$ 116,33
21	5532	Panela em Inox 7 Litros	3	UN	R\$ 147,00	R\$ 159,00	R\$ 161,00	R\$ 155,67
22	5533	Pano de Prato Tamanho Médio	15	UN	R\$ 7,99	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 5,99
23	5534	Papel color set varias cores	20	UN	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 0,80
24	5535	Papel Laminado varias cores	20	UN	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50
25	5536	Pegador de macarrão , soft nylon, preta	5	UN	R\$ 9,99	R\$ 10,99	R\$ 7,99	R\$ 9,66

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS 000031

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		33cm						
26	5537	Rodo Cabo longo	5	UN	R\$ 13,99	R\$ 11,90	R\$ 11,99	R\$ 12,63

Os quantitativos foram estimados para um período de 12 meses.

Manfrinópolis em 03 de abril de 2018

Rubens Junior Jung
Diretor Departamento de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 18/2018

Manfrinópolis, em 09/04/2018.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 18/2018

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº01/2015**

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **24/04/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/04/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 24/04/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 09/04/2018.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1394 Pág.: 3A
Data: 10 / 04 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1484 Pág.: 116
Data: 10 / 04 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO Nº 03/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação polidivida com pedras irregulares preferendo um total de 33.694,00 m², localizada na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 103/2017 SEAD.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2017, que após a análise e verificação das propostas abertas, decidiu classificar a seguinte proposta:

Nº	EMPRESA	VALORES
01	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	R\$ 1.490.000,00 (uma mil e quatrocentos e noventa mil e zero reais e zero centavos)
02	MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.490.000,00 (uma mil e quatrocentos e noventa mil e zero reais e zero centavos)
03	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	R\$ 1.490.000,00 (uma mil e quatrocentos e noventa mil e zero reais e zero centavos)

Comunicamos, portanto, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta decisão edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer dia útil (permanente) que se iniciar a partir das 08h00min de cada dia.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de abril de 2018.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitação
ELIANE BRUM - Membro, ANA MARIA BANDEIRA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTA ANA DO SUL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2017

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto de Contrato nº 002/2017, que após a análise e verificação das propostas abertas, decidiu classificar a seguinte proposta:

Nº	EMPRESA	VALORES
01	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	R\$ 1.490.000,00 (uma mil e quatrocentos e noventa mil e zero reais e zero centavos)
02	MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.490.000,00 (uma mil e quatrocentos e noventa mil e zero reais e zero centavos)
03	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	R\$ 1.490.000,00 (uma mil e quatrocentos e noventa mil e zero reais e zero centavos)

Comunicamos, portanto, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta decisão, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer dia útil (permanente) que se iniciar a partir das 08h00min de cada dia.

Santa Ana do Sul, 04 de abril de 2018. Presidente da comissão: Helten Marina Prunzel
Membros da comissão: Eliane Brum - Ana Maria Bandeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 18/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **24/04/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, aberta da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/04/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 24/04/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 09/04/2018.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015 - Pregão Nº 17/2015
OBJETO: Contratação de empresa para implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 06/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÈRE e VALMIR MARQUES, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.860.471/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza a serem adquiridos com recursos do SCFV, e demais disposições descritas no Edital, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2018.

VALOR: R\$ 9.699,20 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente licitação serão suportadas com recursos do SCFV

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ampère-PR. VALMIR MARQUES - Contratada. DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 17/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/04/2018, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, aberta da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/04/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/04/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 06/04/2018.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 RATIFICO, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORT'S - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, com sede na Rua Jose Silva, nº 550, Bairro Industrial, Itapejara D'Oeste/PR, no montante de R\$ 7.438,13 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 60 (sessenta) dias.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 09 de abril de 2018.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 140/2017.
 O Prefeito Municipal de Ampère, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 140, de 24 de maio de 2017:

PARTES: Município de Ampère e JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.387.040/0001-30.

ADITIVO: Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 90 (noventa) dias, com seu término previsto para o dia 22 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Ampère-PR. Ampère-PR, 23 de março de 2018. Dianel Luquini - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS - IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS Endereço - PERÍMETRO URBANO.

Município: SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 70/2018
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada...: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
 Valor.....: 7.438,13 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos)
 Vigência.....: Início: 09/04/2018 Término: 09/06/2018
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00 (199)
 Objeto.....: Aquisição de rede de proteção para os ginásios de esporte do município de Salgado Filho/PR.
Salgado Filho, 9 de Abril de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018
 O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 3/2018, Edital de Pregão nº 3/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DO ABRIGO BEIJA-FLOR. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 19/04/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx48) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

Dionísio Cerqueira/SC, THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Ata de Registro de Preço / Contrato Nº.: 71/2018
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada...: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA
 Valor.....: 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
 Vigência.....: Início: 09/04/2018 Término: 09/04/2019
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00 (59)
 Objeto.....: Contratação de Instituição especializada para realização de pesquisa de opinião pública sobre a satisfação dos usuários dos serviços públicos do município de Salgado Filho/PR
Salgado Filho, 9 de Abril de 2018

FMSEG
 SISTEMA DE SEGURANÇA
MONITORAMENTO 24H

Monitoramento 24 Horas
 Venda e Monitoramento de Câmeras de Segurança
 Venda de Cerca Elétrica
 Portão Eletrônico
 Interfones e Vídeos Portáteis

Fax: 49 9179-1362
 49 3644-1294
 49 9115-6018

Rua Reuben Quinto Guareati, 112
 Barracão - PR, Insua Do Colégio De Itaipó

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 119 2018 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 119/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1332/2017, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 237.404,61 (Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
52	1000	02.03.28.846.0019.2007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.39	10.000,00
240	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	60.000,00
250	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	100.000,00
388	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3.71.70.39	60.000,00
398	3495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	7.404,61

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o superávit financeiro na fonte 3495 no valor de R\$ 7.404,61 (Sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos) e excesso de arrecadação na fonte 1000 no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3495	R\$ 7.404,61
1000	R\$ 230.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 - LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 - PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F0881AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 17-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 17/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia

23/04/2018, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/04/2018, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 23/04/2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 06/04/2018.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
Código Identificador:BEB04215

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 18-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 18/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 **EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **24/04/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/04/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 24/04/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

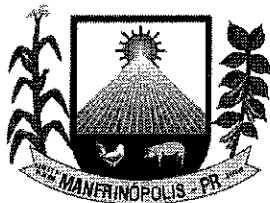
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 09/04/2018.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
Código Identificador:185718F3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 018/2018

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000037

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

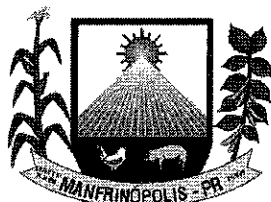
Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 09
de Abril de 2018 .

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



Memorando

Licitação Pregão nº 18/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 18/2018 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constado no seu teor a quantidade de 38 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **DENILSON JOSE CARNIEL**

Doc. Identific. / Ins. Classe: **6895327-8** / **AB**

018-857-199-28 DATA NASCIM: **22/12/1979**

FILIAIS:
LUIZ CARNIEL
CARMELINDA GELBONDA CARNIEL

REGISTRO: **00833974777** VALOR: **29/06/2022** DATA EMISSAO: **20/06/2017**

Observações:
 CHTPP

Assinatura do Portador: *Denilson José Carniel*

LOCAL: **MANFRINOPOLIS, PR** DATA EMISSAO: **29/06/2017**

Assinatura do Emisso: *Jacobs Raab*

PARANA

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1498074959

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1498074959

Brondeli

[Handwritten signature]

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MERCADO CARNIEL LTDA - EPP		000040		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41.2.0439936-5	04.002.769/0001-08	17/08/2000	01/09/2000	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SAO CRISTOVAO, 1020, CENTRO, MANFRINÓPOLIS, PR, 85.628-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)				
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
DENILSON JOSE CARNIEL 018.857.189-26	10.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARI LÚCIA PANSERA CARNIEL 020.450.869-09	10.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação		
Data: 20/09/2017	Número: 20176368990	REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO		Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 06 de março de 2018

16/174543-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Bondelli
[Signature]

MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

e-mail: supermercadocarniel@hotmail.com

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, nº 1020, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.002.769/0001-08, situada à Avenida São Cristóvão, 1020, Centro, Manfrinópolis, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial 18/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 23 de abril de 2018

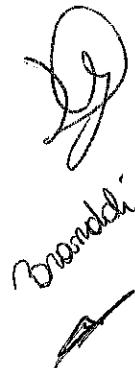


DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF:018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR


Denilson José Carniel

MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

e-mail: supermercadocarniel@hotmail.com

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, nº 1020, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO III

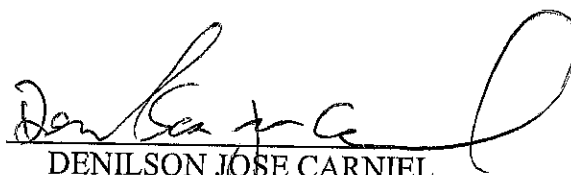
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 18/2018

O signatário da presente, em nome da proponente MERCADO CARNIEL LTDA - EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 23 de abril de 2018



DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF:018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Brandol

MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

e-mail: supermercadocarniel@hotmail.com

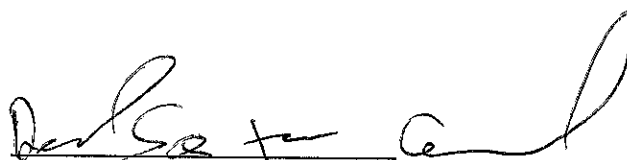
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO , nº 1020, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MERCADO CARNIEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/001-08, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR

Manfrinópolis, 23 de abril de 2018



DENILSON JOSÉ CARNIEL
RG: 6.895.327-8 SSP/PR
CPF:018.857.189-26
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Branda

MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

e-mail: supermercadocarniel@hotmail.com

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, nº 1020, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

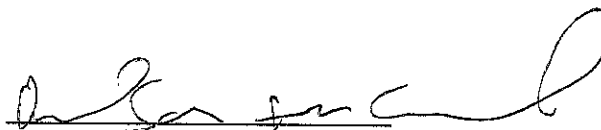
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2018

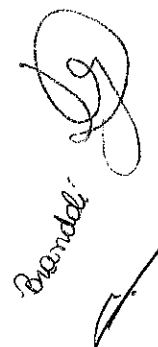
Prezado Senhor,

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, com sede à Avenida São Cristóvão, 1020, centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.002.769/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 23 de abril de 2018



DENILSON JOSÉ CARNIEL
RG: 6.895.327-8 SSP/PR
CPF:018.857.189-26
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Denilson



Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 18/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.002.769/0001-08 Fornecedor : MERCADO CARNIEL LTDA
Endereço : AV SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000
Inscrição Estadual: 9021700492
Representante: DENILSON JOSÉ CARNIEL
Endereço representante: AV SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000
E-mail representante: supermercadoarniel@hotmail.com
Banco: 756 - BANCOOB

E-mail: supermercadoarniel@hotmail.com
Telefone: (46) 3562-1020 Fax:
Celular:
Telefone contador: (46) 3564-1235

Contador: CEZAR ZANIN
RG: 68953278
CPF: 018.857.189-26
Agência: 3039- - SICOOB - Manfrinópolis/PR

Telefone representante: (46) 3562-1020
Data de abertura: 10/01/2010
Conta: 284947-

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

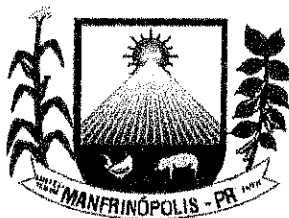
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bacia em plástico tamanho médio.	4,00	UN	19,00			19,00	76,00
002	Balão. Tamanho médio, varias cores, pacote com 50 unidades	20,00	UN	6,00	SÃO ROQUE		6,00	120,00
003	Bomba para Chimarrão, tamanho médio de Material Inox	5,00	UNID	22,57	DOCESAR / ALPACA		22,57	112,85
004	Cafeteira Elétrica 0,6L com Jarra de Vidro, 127v Mínimo 12 meses de garantia.	1,00	UN	107,00			107,00	107,00
005	Caixa de Lápis de cor, com 12 Lápis	5,00	UN	14,76	WINNER		14,76	73,80
008	Corda de Varal resistente pacote 15 metros	2,00	UN	8,99	SHALON		8,99	17,98
009	Cuia para Chimarrão tamanho médio	5,00	UN	19,16			19,16	95,80
013	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.	5,00	UN	111,00	TERMOLAR / INVICTA		111,00	555,00
014	Jarra Plástica de 2 Litros	4,00	UN	8,55	GIPLAS / ZANETTI		8,55	34,20
015	Jarra Plástica de 5 Litros	2,00	UN	12,91			12,91	25,82
017	Liquidificador Electronic Filter - 4 Velocidades com Filtro 80, 127v. Mínimo 12 meses de garantia	1,00	UN	113,67			113,67	113,67
018	Lixa de Unha	100,00	UN	0,75	SANTA CLARA / AUTENTICA		0,75	75,00
021	Pano de Prato Tamanho Médio	15,00	UN	5,99			5,99	89,85
025	Rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cabo longo.	5,00	UN	12,63	LORENZON / CORÁ		12,63	63,15
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.560,12
							TOTAL DA PROPOSTA :	1.560,12

Denilson José Carniel
MERCADO CARNIEL LTDA
CNPJ: 04.002.769/0001-08

Barbosa
[Signature]

000045



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

01.614.343/0001-09

RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 41 / 2018

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº 093/2018 de 07/03/2018 concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome MERCADO CARNIEL LTDA CNPJ/CPF: 04.002.769/0001-08</p>
<p>Localização AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N - TERREO - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR Área utilizada: 250,00</p>
<p>Atividades 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda. 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).</p>
<p>Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00</p>

Emitido em 07/03/2018	Válido até 31/12/2018
---------------------------------	---------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: ADRIEL CARBONERA

Carbonera

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 24/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/05/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHMUFFHXJCX38S3QB

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MERCADO CARNIEL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
361	04.002.769/0001-08	9021700492	41

ENDEREÇO

AV SÃO CRISTÓVÃO, S/N - TERREO - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Observações:

Manfrinópolis, 20 de Abril de 2018

Emitido por: ADRIEL CARBONERA

Carbonera

[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017942434-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.002.769/0001-08**
Nome: **MERCADO CARNIEL LTDA**

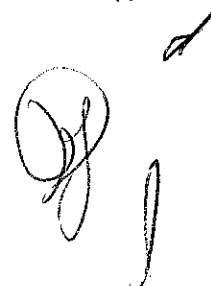
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Branche





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MERCADO CARNIEL LTDA**
CNPJ: **04.002.769/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:40 do dia 18/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2018.

Código de controle da certidão: **4587.26F0.0659.F200**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Brasil

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04002769/0001-08
Razão Social: MERCADO CARNIEL LTDA
Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2018 a 16/05/2018

Certificação Número: 2018041701545744577345

Informação obtida em 23/04/2018, às 08:11:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Brandi




PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MERCADO CARNIEL LTDA
CNPJ: 04.002.769/0001-08

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

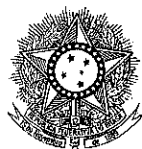
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Fevereiro de 2018 às 16:50:40.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

Brandão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO CARNIEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.002.769/0001-08

Certidão nº: 148661011/2018

Expedição: 23/04/2018, às 08:12:37

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO CARNIEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.002.769/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bancada

000053

LIVRO DIARIO

Firma: MERCADO CARNIEL LTDA

Insc. Est: 9021700492

Folhas: 1

CNPJ: 04.002.769/0001-08

Livro: 00011

LIVRO DIARIO

Nº. de Ordem: 11

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 01119 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 01119 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MERCADO CARNIEL LTDA
AV SAO CRISTOVAO

S/N

Bairro: CENTRO
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR
CNPJ: 04.002.769/0001-08
Insc. Est: 9021700492 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA
Em: 17/08/2000 NIRE: 41204399355
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz: 17/08/2000
MANFRINOPOLIS / PR, 01 de Janeiro de 2016

DENILSON JOSE CARNIEL
TITULAR

CPF: 018.857.189-26
RG: 68953278

CESAR SOARES ZANIN

Contador
PR03360100
CPF: 74739972972
RG: 44499959



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Autenticação 17/032706-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

FRANCISCO BELTRAO
17 MAIO 2017



VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Brasileira

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

	ATIVO	
	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ATIVO	380.120,23	267.771,07
CIRCULANTE	50.245,41	3.465,39
DISPONIBILIDADES	50.245,41	3.465,39
BENS NUMERARIOS	50.245,41	3.465,39
CAIXA	329.874,82	264.305,68
ESTOQUES	329.874,82	264.305,68
ESTOQUES	329.874,82	264.305,68
ESTOQUE MERCADORIAS - MATRIZ	12.155,65	12.155,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.155,65	12.155,65
IMOBILIZADO	12.155,65	12.155,65
BENS EM OPERACOES.	12.155,65	12.155,65
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS		
TOTAL DO ATIVO	392.275,88DB	279.926,72DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****392.275,88, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
 sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

(Handwritten signatures and initials)

000055

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

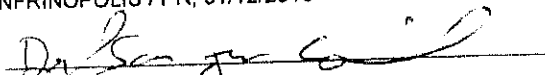
	PASSIVO	
	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO	22.076,36	21.641,73
CIRCULANTE	22.076,36	21.641,73
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		7.647,69
FORNECEDORES		7.647,69
FORNECEDORES NACIONAIS	19.735,66	11.604,22
OBRIGACOES FISCAIS	853,18	578,74
INSS A RECOLHER	726,71	393,32
FGTS A RECOLHER	6.254,44	3.383,98
SALARIOS E ORD.A PAGAR	11.901,33	7.248,18
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.340,70	2.389,82
OUTRAS OBRIGACOES	89,00	220,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2.251,70	2.169,82
PRO-LABORE A PAGAR	370.199,52	258.284,99
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	350.199,52	238.284,99
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	350.199,52	238.284,99
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	370.868,78	258.954,25
LUCROS ACUMULADOS	(20.669,26)	(20.669,26)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		
TOTAL DO PASSIVO	392.275,88CR	279.926,72CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****392.275,88, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
 sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

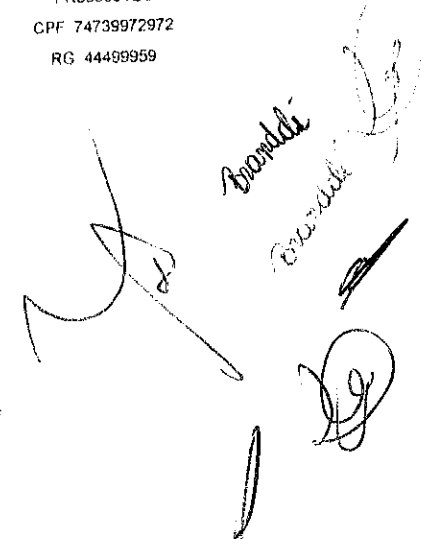
MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2016


 DENILSON JOSE CARNIEL
 TITULAR

CPF: 018.857.189-26
 RG: 68953278


 CESAR SOARES ZANIN
 Contador

PRO3360100
 CPF 74739972972
 RG 44499959


 Brondi
 Brondi

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	1.560.453,11	1.035.385,13
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.560.453,11	1.035.385,13
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	632.884,96	365.247,48
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.	538.570,08	326.657,03
VENDAS MERC TRIB.PRAZO		523,62
VENDA MERC.SUBST.TRIB - PRAZO		289,34
VENDA MERC. ISENTAS	388.998,07	342.667,66
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(100.379,70)	(61.084,79)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(100.379,70)	(61.084,79)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(100.379,70)	(61.084,79)
Receita Líquida	1.460.073,41CR	974.300,34CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(1.114.609,36)	(862.820,94)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.114.609,36)	(862.820,94)
COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA	(545.284,33)	(440.517,90)
(+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(264.305,68)	(234.947,87)
COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA	(233.138,38)	(125.566,40)
COMPRAS DE MERC.ISENTAS VISTA	(384.764,33)	(257.884,45)
COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO	(5.665,63)	(4.569,99)
COMPRAS DE MERC.TRIB. PRAZO	(4.526,79)	(4.116,24)
COMPRAS DE MERC ISENTAS PRAZO		(29.260,25)
COMPRAS SUBST.TRIB.PRAZO	(7.351,70)	(31.096,27)
ENTRADA DE AMOSTRA GRATIS	(10,59)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	563,25	832,75
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	329.874,82	264.305,68
Lucro Bruto	345.464,05CR	111.479,40CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(137.075,95)	(111.095,89)
DESPESAS COM PESSOAL	(99.994,71)	(76.664,89)
SALARIOS E ORDENADOS	(57.790,30)	(37.028,68)
FÉRIAS		(2.953,49)
13º SALARIOS	(4.418,61)	(2.319,05)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado.
 ... sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

(Handwritten signatures and initials)

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

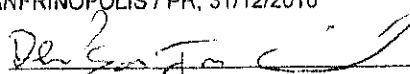
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
FGTS	(5.130,03)	(3.381,46)
PRO-LABORE	(30.360,00)	(29.256,00)
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS	(2.295,77)	(1.726,21)
UTILIDADES E SERVICOS	(33.772,00)	(33.900,00)
ENERGIA ELETRICA	(31.140,00)	(31.980,00)
AGUA	(1.907,00)	(1.255,00)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(725,00)	(665,00)
DESPESAS GERAIS	(3.309,24)	(531,00)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(3.057,24)	(531,00)
ASSINATURA DE JORNAIS OU REVISTAS	(252,00)	
ADMINISTRATIVAS	(2.123,88)	(2.640,00)
DESPESAS GERAIS	(1.950,00)	(2.640,00)
SERVICOS CONTABEIS	(1.950,00)	(2.640,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(173,88)	
CONTRIBUICAO SINDICAL	(173,88)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	5.650,31	4.529,75
DESPESAS FINANCEIRAS	(25,91)	(40,24)
JUROS DE MORA	(25,91)	(40,24)
RECEITAS FINANCEIRAS	5.676,22	4.569,99
BONIFICACOES	5.665,63	4.569,99
AMOSTRA GRATIS	10,59	
Resultado Oper. Antes Provisoes	211.914,53CR	2.273,26CR
Resultado Antes Prov. IRI	211.914,53CR	2.273,26CR
Lucro do Exercício	211.914,53CR	2.273,26CR

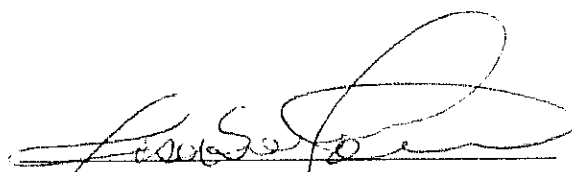
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
.... sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

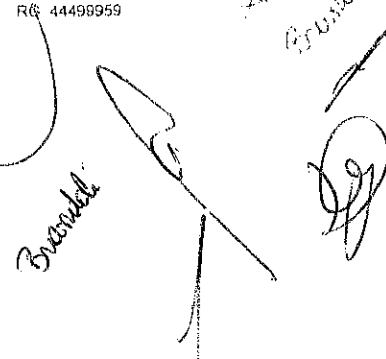
MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2016


DENILSON JOSE CARNIEL
TITULAR

CPF: 018 657 189-26
RG: 68953278


CESAR SOARES ZANIN
Contador

PR03360100
CPF: 74739972972
RG: 44499959


Branca
Branca

LIVRO DIARIO

000058

Firma: MERCADO CARNIEL LTDA
Insc. Est: 9021700492 CNPJ: 04.002.769/0001-08
Folha: 1119 Livro: 00011
Periodo: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 11

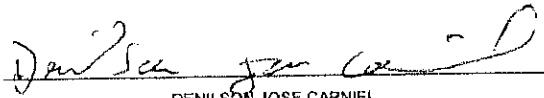
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 01119 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 01119 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MERCADO CARNIEL LTDA
AV SAO CRISTOVAO

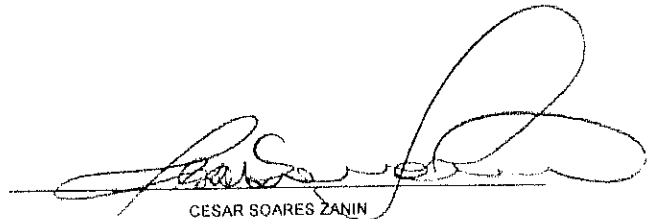
S/N

Bairro: CENTRO
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR
CNPJ: 04.002.769/0001-08
Insc. Est: 9021700492 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA
Em: 17/08/2000 NIRE: 41204399355
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz: 17/08/2000
MANFRINOPOLIS / PR, 31 de Dezembro de 2016


DENILSON JOSE CARNIEL

TITULAR

CPF: 018.857.189-26
RG: 68953278


CESAR SOARES ZANIN

Contador
PR03360100
CPF 74739972972
RG: 44499959



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO



17/330945-3







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.002.769/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2000
NOME EMPRESARIAL MERCADO CARNIEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CARNIEL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO 1020	COMPLEMENTO	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3562-1020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2018 às 08:09:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90217004-92

Inscrição CNPJ

04.002.769/0001-08

Início das Atividades

09/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MERCADO CARNIEL LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV SAO CRISTOVAO, 1020 - CENTRO - CEP 85628-000**
FONE: (46) 3562-1020

Município de Instalação **MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 02/2010**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	018.857.189-26	DENILSON JOSE CARNIEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.450.869-09	MARI LUCIA PANSERA CARNIEL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/05/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90217004-92

Emitido Eletronicamente via Internet
23/04/2018 8:37:36

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Brandi

MERCADO CARNIEL LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ 04.002.769/0001-08

NIRE 41204399355

Página 1 de 8

Pelo presente instrumento particular, **DENILSON JOSE CARNIEL**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de bens, empresário, nascido aos 19/11/1972, residente e domiciliado na Rua Marginal Dois, 352, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, Cep 85618-000, portador Rg. 6.895.327-8 Expedida em 12/08/1993 e CPF.018.857.189-26; **MARI LUCIA PANSERA CARNIEL**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão Universal de bens, empresária, nascida aos 08/07/1978, residente e domiciliado na Rua Marginal Dois, 352, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, Cep 85618-000, portadora da Rg. 4.686.836-4 SSP SC expedida em 30/08/1999, e CPF.020.450.869-09; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "MERCADO CARNIEL LTDA EPP", Cnpj. 04.002.769/0001-08, estabelecida na cidade de Manfrinópolis Estado do Paraná, à Av São Cristóvão Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/08/2000, sob nº 41204399355; e Última alteração contratual devidamente registrado na junta comercial deste estado em 15/12/2009 sob Nº 20098625292, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: Fica Alterado o Objeto social da empresa, passando ter a seguinte redação: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).**

Clausula segunda: Fica Alterado o Endereço dos Sócios **DENILSON JOSE CARNIEL** e **MARI LUCIA PANSERA CARNIEL**, passando a ter o seguinte endereço: **AV SÃO CRISTOVÃO, 1020, CENTRO, CEP. 85.628-000 MANFRINOPOLIS -PR.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 08:18 SOB Nº 20176368990.
 PROTOCOLO: 176368990 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703643026. NIRE: 41204399355.
 MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Bandi
[Handwritten signatures]

MERCADO CARNIEL LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ 04.002.769/0001-08

NIRE 41204399355

Página 2 de 8

Clausula Terceira: Fica alterado o endereço da empresa, passando a ter o seguinte endereço: **AV SÃO CRISTOVÃO, 1020, CENTRO, CEP. 85.628-000 MANFRINOPOLIS -PR.**

Clausula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MERCADO CARNIEL LTDA EPP
CNPJ 04.002.769/0001-08
NIRE 41204399355
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

*Mari
Dilson*

DENILSON JOSE CARNIEL, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de bens, empresário, nascido aos 19/11/1972, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão 1020, Centro, Manfrinópolis - PR, Cep 85628-000, portador Rg. 6.895.327-8 Expedida em 12/08/1993 e CPF.018.857.189-26; **MARI LUCIA PANSERA CARNIEL**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão Universal de bens, empresária, nascida aos 08/07/1978, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão 1020, Centro, Manfrinópolis - PR, Cep 85628-000, portadora da Rg. 4.686.836-4 SSP SC expedida em 30/08/1999, e CPF.020.450.869-09; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "MERCADO CARNIEL LTDA EPP", Cnpj. 04.002.769/0001-08, estabelecida na cidade de Manfrinópolis Estado do Paraná, à Av São Cristóvão 1020, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/08/2000, sob nº 41204399355; e Última alteração contratual devidamente registrado na junta comercial deste estado em 15/12/2009 sob Nº 20098625292, resolvem consolidar o presente contrato.

Brandini




CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 08:18 SOB Nº 20176368990.
 PROTOCOLO: 176368990 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703643026. NIRE: 41204399355.
 MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

MERCADO CARNIEL LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ 04.002.769/0001-08

NIRE 41204399355

Página 3 de 8

Cláusula Primeira: A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **MERCADO CARNIEL LTDA EPP**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/09/2000.

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem a sua sede na cidade de Manfrinópolis-PR, a Av. São Cristóvão, 1020, Centro, CEP 85628-000.

Cláusula Quarta: O Objeto da Sociedade será o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).**

Cláusula Quinta: O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil), quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
DENILSON JOSE CARNIEL	10.000	R\$ 10.000,00	50
MARI LUCIA PANSEIRA CARNIEL	10.000	R\$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

CLAUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 08:18 SOB Nº 20176368990.
 PROTOCOLO: 176368990 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703643026. NIRE: 41204399355.
 MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Mani
Dalson
Buenelli

MERCADO CARNIEL LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ 04.002.769/0001-08

NIRE 41204399355

Página 4 de 8

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exeqüíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza ; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato social da sociedade , e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

*Mau
Denilson*

CLAUSULA DECIMA: O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio **DENILSON JOSE CARNIEL, INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Denilson



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 08:18 SOB Nº 20176368990.
 PROTOCOLO: 176368990 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703643026. NIRE: 41204399355.
 MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Denilson

MERCADO CARNIEL LTDA EPP
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
 CNPJ 04.002.769/0001-08

NIRE 41204399355

Página 5 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2202.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tornar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuara sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 08:18 SOB Nº 20176368990.
 PROTOCOLO: 176368990 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703643026. NIRE: 41204399355.
 MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

MERCADO CARNIEL LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ 04.002.769/0001-08

NIRE 41204399355

Página 6 de 8

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; (III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (IV) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (V) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

*Mari
Dasilva*

Arandoli

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 08:18 SOB Nº 20176368990.
 PROTOCOLO: 176368990 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703643026. NIRE: 41204399355.
 MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

MERCADO CARNIEL LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ 04.002.769/0001-08

NIRE 41204399355

Página 7 de 8

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.


CLAUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC. Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Man
Danilo

Bruno




CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 08:18 SOB Nº 20176368990.
 PROTOCOLO: 176368990 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703643026. NIRE: 41204399355.
 MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

MERCADO CARNIEL LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ 04.002.769/0001-08

NIRE 41204399355

Página 8 de 8

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Salgado Filho, 13 de Setembro de 2017.

TABELIONATO DE
MANFRINÓPOLIS

Denilson Jose Carniel
DENILSON JOSE CARNIEL

TABELIONATO DE
MANFRINÓPOLIS

Mari Lucia P. Carniel
MARI LUCIA PANSERA CARNIEL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Ys7AZ.dAwzs.YP4s6
Controle
nm7km.aqjfe
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

VILSON BERNARDELLI
CPF 240.754.850-00 OFICIAL DESIGNADO
DILVO BERNARDELLI
CPF 817.420.780-00
Cartório de Registro em Títulos e Documentos
da Comarca de Manfrinópolis
Comarca de Francisco Beltrão
Estado do Paraná

RECONHEÇO POR VERDADEIRA de
Denilson Jose Carniel
Mari Lucia Pansera Carniel
DO QUE DOU FÉ
MANFRINÓPOLIS PR. 14/09/2017
EM TEST. *[Assinatura]* DA VERDADE
[Assinatura]
TABELIAO

Brandoli


[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 08:18 SOB Nº 20176368990.
PROTOCOLO: 176368990 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703643026. NIRE: 41204399355.
MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MERCADO CARNIEL LTDA - EPP				000059	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0439935-6		CNPJ 04.002.769/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/08/2000	Data de Início de Atividade 01/09/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SAO CRISTOVAO, 1020, CENTRO, MANFRINÓPOLIS, PR, 85.628-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)					
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)				Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)				Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DENILSON JOSE CARNIEL 018.857.189-26		10.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARI LUCIA PANSERA CARNIEL 020.450.869-09		10.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO			Número: 20176368990		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 06 de março de 2018

18/174543-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Brandt

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signature]

MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

e-mail: supermercadocarniel@hotmail.com

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, nº 1020, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

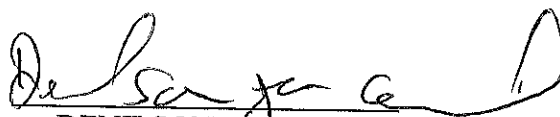
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.002.769/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Denilson Jose Carniel, portador da carteira de identidade nº.6.895.327-8 e do CPF nº. 018.857.189-26, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 23 de abril de 2018



DENILSON JOSÉ CARNIEL
RG: 6.895.327-8 SSP/PR
CPF:018.857.189-26
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Brandi



MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

e-mail: supermercadocarniel@hotmail.com

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, nº 1020, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

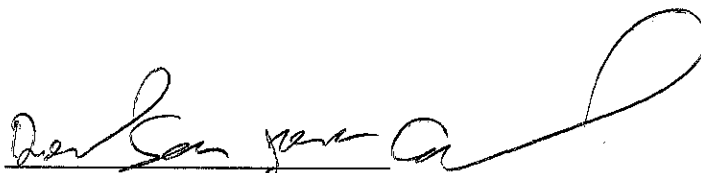
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº18/2018

Prezado Senhor,

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, com sede à Avenida São Cristóvão, 1020, centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.002.769/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 23 de abril de 2018



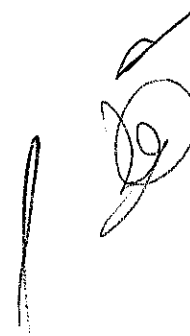
DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF:018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Brandel



Município de Manfrinópolis - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2018



Página: 1

Página: 1

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secret

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
0001	0001	Bacia em plástico tamanho médio		4,00			
		Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		19,00			
		1		19,00			
	2		19,00				
0001	0002	Balão Tamanho médio, varias cores, pacote com 50 unidades		20,00			
		Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		6,00			
		1		6,00			
	2		6,00				
0001	0003	Bomba para Churrasco, tamanho médio de Material Inox		5,00			
		Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		22,57			
		1		22,57			
	2		22,57				
0001	0004	Cafeteira Elétrica 0,8L com Jarra de Vidro 127v		1,00			
		Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		107,00			
		1		107,00			
	2		107,00				
0001	0005	Capa de Lã(s) de cor, com 12 Lã(s)		5,00			
		Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		14,76			
		1		14,76			
	2		14,76				
0001	0008	Corda do Vara resistente pacote 16 metros		2,00			
		Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		8,99			
		1		8,99			
	2		8,99				
0001	0009	Cuia para Churrasco tamanho médio		5,00			
		Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		19,16			
		1		19,16			
	2		19,16				
0001	0013	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox		5,00			
		Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		111,00			
		1		111,00			
	2		111,00				
0001	0014	Jarra Plástica de 2 Litros		4,00			
		Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		8,55			
		1		8,55			
	2		8,55				
0001	0015	Jarra Plástica de 5 Litros		2,00			
		Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		12,91			
		1		12,91			
	2		12,91				
0001	0017	Liquidificador Eletrônico Filter - 4 Velocidades com Filtro 80, 127v		1,00			
		Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA			Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		113,67			
		1		113,67			

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Município de Manfrinópolis - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2018



ENCHUFE

Página:2

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secret

	1		113,67				
	2		113,67				
Lote: 0001	Item: 0018	Lixa de Úrnia			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		SANTA CLARA / AUTENTICA		Vencedor
	Rodada:		Valor:				
	Lance Inicial:		0,75				
	1		0,75				
	2		0,75				
Lote: 0001	Item: 0021	Pano de Prato Tamanho Médio			Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor:	21143	MERCADO CARNIEL LTDA				Vencedor
	Rodada:		Valor:				
	Lance Inicial:		5,99				
	1		5,99				
	2		5,99				
Lote: 0001	Item: 0025	Rodo de plástico borracha dupla 40cm. com cabo longo.			Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor:	21143	MERCADO CARNIEL LTDA		LORENZON / CORÁ		Vencedor
	Rodada:		Valor:				
	Lance Inicial:		12,63				
	1		12,63				
	2		12,63				

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

MERCADO CARNIEL LTDA
DENILSON JOSÉ CARNIEL



Município de Manfrinópolis - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21143-5 MERCADO CARNIEL L.TDA Representante: 21281-4 DENILSON JOSÉ CARNIEL Lote 001 - Lote 001 CNPJ: 04.002.759/0001-08 Telefone: (46) 3662-1020 Status: Classificado									
001	5514	Bacia em plástico tamanho médio.	UN.	4,00	Classificado		19,00	76,00	*
002	5515	Balão. Tamanho médio, varias cores, pacote com 50 unidades	UN	20,00	Classificado	SÃO ROQUE	6,00	120,00	*
003	3215	Bomba para Chimarrão, tamanho médio de Material Inox	UNI	5,00	Classificado	DOCESAR / ALPACA	22,57	112,85	*
004	5516	Cafeteira Elétrica 0,6L com Jarra de Vidro, 127v	UN	1,00	Classificado		107,00	107,00	*
005	5517	Caixa de Lápis de cor, com 12 Lápis	UN	5,00	Classificado	WINNER	14,76	73,80	*
008	5519	Corda de Varal resistente pacote 15 metros	UN	2,00	Classificado	SHALON	8,99	17,98	*
009	5520	Cuíta para Chimarrão tamanho médio	UN	5,00	Classificado		19,16	95,80	*
013	5524	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox,	UN	5,00	Classificado	TERMOLAR / INVICTA	111,00	555,00	*
014	5525	Jarra Plástica de 2 Litros	UN	4,00	Classificado	GIPLAS / ZANETTI	8,55	34,20	*
015	5526	Jarra Plástica de 5 Litros	UN	2,00	Classificado		12,91	25,82	*
017	5529	Liquidificador: Eletronic Filter - 4 Velocidades com Filtro 80, 127v.	UN	1,00	Classificado		113,67	113,67	*
018	5530	Lixa de Unha	UN	100,00	Classificado	SANTA CLARA / AUTENTICA	0,75	75,00	*
021	5533	Pano de Prato Tamanho Médio	UN	15,00	Classificado		5,99	89,85	*
025	5537	Rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cabo longo.	UN	5,00	Classificado	LORENZON / CORÁ	12,63	63,15	*

VALOR TOTAL: 1.560,12

Handwritten signature and stamp

000074

Município de Manfrinópolis - 2018

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 18/2018


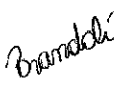



Empilhado

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 006: 5518 Colher de Inox Grande	DESERTO
Item 007: 5527 Conjunto facas para carne com 06 peças	DESERTO
Item 010: 5521 Escorredor de Louça em Alumínio possui 2 andares,	DESERTO
Item 011: 5522 Escorredor Louças Duplo Plástico com Porta Talheres Dimensões:	DESERTO
Item 012: 5523 Fita Melinósa varias cores 10M	DESERTO
Item 016: 5528 Lavadora Wap de Alta Pressão 2200 com Trava de Segurança 1750 PSI -	DESERTO
Item 019: 5531 Panela em Inox 5 litros	DESERTO
Item 020: 5532 Panela em Inox 7 Litros	DESERTO
Item 022: 5534 Papel color set varias cores	DESERTO
Item 023: 5535 Papel Laminado varias cores	DESERTO
Item 024: 5536 Pegador de macarrão , nylon, preta 33cm	DESERTO

Qtde. itens desertos : 011



Município de Manfrinópolis - 2018

000076


Situação por lote/itens

Pregão 18/2018

Página: 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 5514	Bacla em plástico tamanho médio.				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado			19,00
Item 002: 5515	Balão, Tamanho médio, varias cores, pacote com 50 unidades				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado	SÃO ROQUE		6,00
Item 003: 3215	Bomba para Chimarrão, tamanho médio de Material Inox				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado	DOCESAR / ALPACA		22,57
Item 004: 5516	Cafeteira Elétrica 0,6L com Jarra de Vidro, 127v				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado			107,00
Item 005: 5517	Caixa de Lápis de cor, com 12 Lápis				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado	WINNER		14,76
Item 006: 5518	Colher de inox Grande				DESERTO	
Item 007: 5527	Conjunto facas para carne com 06 peças				DESERTO	
Item 008: 5519	Corda de Varal resistente pacote 15 metros				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado	SHALON		8,99
Item 009: 5520	Cuia para Chimarrão tamanho médio				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado			19,16
Item 010: 5521	Escorredor de Louça em Alumínio possui 2 andares,				DESERTO	
Item 011: 5522	Escorredor Louças Duplo Plástico com Porta Talheres Dimensões:				DESERTO	
Item 012: 5523	Fita Mimósa varias cores 10M				DESERTO	
Item 013: 5524	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em Inox,				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado	TERMOLAR / INVICTA		111,00
Item 014: 5525	Jarra Plástica de 2 Litros				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado	GIPLAS / ZANETTI		8,55
Item 015: 5526	Jarra Plástica de 5 Litros				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado			12,91
Item 016: 5528	Lavadora Wap de Alta Pressão 2200 com Trava de Segurança 1750 PSI -				DESERTO	
Item 017: 5529	Liquidificador Eletronico Filter - 4 Velocidades com Filtro 80, 127v.				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado			113,67
Item 018: 5530	Lixa de Unha				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado	SANTA CLARA / AUTENTICA		0,75
Item 019: 5531	Panela em Inox 5 Litros				DESERTO	
Item 020: 5532	Panela em Inox 7 Litros				DESERTO	
Item 021: 5533	Pano de Prato Tamanho Médio				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado			5,99
Item 022: 5534	Papel color set varias cores				DESERTO	
Item 023: 5535	Papel Laminado varias cores				DESERTO	
Item 024: 5536	Pegador de macarrão , nylon, preta 33cm				DESERTO	
Item 025: 5537	Rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cabo longo.				ADQUIRIDO	
21143-5	MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	Classificado	LORENZON / CORÁ		12,63

Qtde. itens vencedores : 014
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 011
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000


Jozinei dos Santos

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

000077

Pregão Nº: 18 –2018.

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis..

Aos vinte e quatro dias de abril de 2018, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	DENILSON JOSÉ CARNIEL	018.857.189-26

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresa participante **MERCADO CARNIEL LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome da Proponente do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

MERCADO CARNIEL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000078

Lotem	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Bacia em plástico tamanho médio.		UN	4,00	19,00	76,00
1	2	Balão. Tamanho médio, varias cores, pacote com 50 unidades	SÃO ROQUE	UN	20,00	6,00	120,00
1	3	Bomba para Chimarrão, tamanho médio de Material Inox	DOCESAR ALPACA	/UNID	5,00	22,57	112,85
1	4	Cafeteira Elétrica 0,6L com Jarra de Vidro, 127v Mínimo 12 meses de garantia.		UN	1,00	107,00	107,00
1	5	Caixa de Lápis de cor, com 12 Lápis	WINNER	UN	5,00	14,76	73,80
1	8	Corde de Varal resistente pacote 15 metros	SHALON	UN	2,00	8,99	17,98
1	9	Cuia para Chimarrão tamanho médio		UN	5,00	19,16	95,80
1	13	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.	TERMOLAR INVICTA	/UN	5,00	111,00	555,00
1	14	Jarra Plástica de 2 Litros	GIPLAS ZANETTI	/UN	4,00	8,55	34,20
1	15	Jarra Plástica de 5 Litros		UN	2,00	12,91	25,82
1	17	Liquidificador Eletronico Filter - 4 Velocidades com Filtro 80, 127v. Mínimo 12 meses de garantia		UN	1,00	113,67	113,67
1	18	Lixa de Unha	SANTA CLARA AUTENTICA	UN	100,00	0,75	75,00
1	21	Pano de Prato Tamanho Médio		UN	15,00	5,99	89,85
1	25	Rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cabo longo.	LORENZON CORÁ	/UN	5,00	12,63	63,15
TOTAL							1.560,12

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Situação
6	5518	Colher de inox Grande	2,00	UN	Deserto
7	5527	Conjunto facas para carne com 06 peças	2,00	UN	Deserto
10	5521	Escorredor de Louça em Alumínio possui 2 andares, com porta copos integrado, Altura: 28,5cm, Largur	1,00	UN	Deserto
11	5522	Escorredor Louças Duplo Plástico com Porta Talheres Dimensões: Comprimento x Altura x Largura: 50x30	1,00	UN	Deserto
12	5523	Fita Mimósa varias cores 10M	5,00	UN	Deserto
16	5528	Lavadora Wap de Alta Pressão 2200 com Trava de Segurança 1750 PSI -	1,00	UN	Deserto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000079

		Amarela/Preta, 127v. Mínimo 120			
19	5531	Panela em Inox 5 litros	3,00	UN	Deserto
20	5532	Panela em Inox 7 Litros	3,00	UN	Deserto
22	5534	Papel color set varias cores	20,00	UN	Deserto
23	5535	Papel Laminado varias cores	20,00	UN	Deserto
24	5536	Pegador de macarrão , nylon, preta 33cm	5,00	UN	Deserto

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:40, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali m. tobalдини

BRANDALI MAIRA TOBALDINI

Membro

081.685.519-66

Jozinei dos Santos

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

523.120.112-04

Tiago Custin Nesi

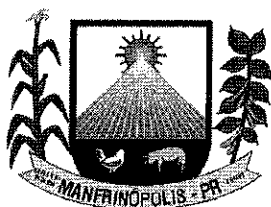
TIAGO CUSTIN NESI

Membro

068.449.899-54

Do Soc por Carl

MERCADO CARNIEL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000080

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 018/2018
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

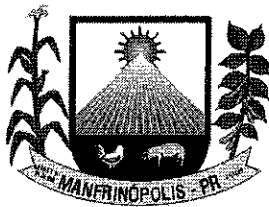
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000081

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

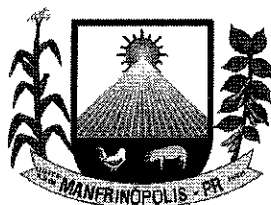
- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa MERCADO CARNIEL LTDA, CNPJ- 04.002.769/0001-08 (ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 21 e 25), restando desertos (ITENS 06, 07, 10, 11, 12, 16, 19, 20, 22, 23 e 24).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 018/2018 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 24 de abril de 2018.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 18/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 18/2018 referente à **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	4,00	19,00	76,00
1	2	UN	20,00	6,00	120,00
1	3	UNID	5,00	22,57	112,85
1	4	UN	1,00	107,00	107,00
1	5	UN	5,00	14,76	73,80
1	8	UN	2,00	8,99	17,98
1	9	UN	5,00	19,16	95,80
1	13	UN	5,00	111,00	555,00
1	14	UN	4,00	8,55	34,20
1	15	UN	2,00	12,91	25,82
1	17	UN	1,00	113,67	113,67
1	18	UN	100,00	0,75	75,00
1	21	UN	15,00	5,99	89,85
1	25	UN	5,00	12,63	63,15
TOTAL					1.560,12

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2018 datada de 24/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2018.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1405 Pág.: 6A

Data: 03 / 05 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 1497 Pág.: 117

Data: 03 / 05 / 2018.

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:E7E93EF7**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
HOMOLOGAÇÃO PP 18-2018 PUBLICAÇÃO**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**
PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão Nº 18/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2018 referente à **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo:

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	4,00	19,00	76,00
1	2	UN	20,00	6,00	120,00
1	3	UNID	5,00	22,57	112,85
1	4	UN	1,00	107,00	107,00
1	5	UN	5,00	14,76	73,80
1	8	UN	2,00	8,99	17,98
1	9	UN	5,00	19,16	95,80
1	13	UN	5,00	111,00	555,00
1	14	UN	4,00	8,55	34,20
1	15	UN	2,00	12,91	25,82
1	17	UN	1,00	113,67	113,67
1	18	UN	100,00	0,75	75,00
1	21	UN	15,00	5,99	89,85
1	25	UN	5,00	12,63	63,15
TOTAL					1.560,12

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2018 datada de 24/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:E76E9F81**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 34-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.**VALOR CONTRATADO: 1.560,12 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Doze Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:BB650020**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 35-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: ADEMIR DE QUADROS.**VALOR CONTRATADO: 6.809,60 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:A368EB85**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 36-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: EZILDA DE SOUZA DA COSTA.**VALOR CONTRATADO: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).****DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:58D31CCB**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 37-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2018.



Contrato de aquisição de materiais nº 34/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **MERCADO CARNIEL LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **MERCADO CARNIEL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.002.769/0001-08**, Com sede à AV SÃO CRISTÓVÃO, S/N TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr DENILSON JOSE CARNIEL, Portador da Cédula de Identidade nº 68953278 e do CPF nº 018.857.189-26, Residente e domiciliado na cidade de AV SAO CRISTOVAO, - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 18 /2018.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	5514	Bacia em plástico tamanho médio.		UN	4,00	19,00	76,00
LOTE: 01	2	5515	Balão. Tamanho médio, varias cores, pacote com 50 unidades	SÃO ROQUE	UN	20,00	6,00	120,00
LOTE: 01	3	3215	Bomba para Chimarrão, tamanho médio de Material Inox	DOCESAR /ALPACA	UNID	5,00	22,57	112,85
LOTE: 01	4	5516	Cafeteira Elétrica 0,6L com Jarra de Vidro, 127v Mínimo 12 meses de garantia.		UN	1,00	107,00	107,00
LOTE: 01	5	5517	Caixa de Lápis de cor, com 12 Lápis	WINNER	UN	5,00	14,76	73,80
LOTE: 01	8	5519	Corda de Varal resistente pacote 15 metros	SHALON	UN	2,00	8,99	17,98
LOTE: 01	9	5520	Cuia para Chimarrão tamanho médio		UN	5,00	19,16	95,80
LOTE: 01	13	5524	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingos, capacidade de 1,8 litros.	TERMOLAR /INVICTA	UN	5,00	111,00	555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09000087

LOTE: 01	14	5525	Jarra Plástica de 2 Litros	GIPLAS ZANETTI	/UN	4,00	8,55	34,20
LOTE: 01	15	5526	Jarra Plástica de 5 Litros		UN	2,00	12,91	25,82
LOTE: 01	17	5529	Liquidificador Eletronico Filter - 4 Velocidades com Filtro 80, 127v. Mínimo 12 meses de garantia		UN	1,00	113,67	113,67
LOTE: 01	18	5530	Lixa de Unha	SANTA CLARA AUTENTICA	UN	100,00	0,75	75,00
LOTE: 01	21	5533	Pano de Prato Tamanho Médio		UN	15,00	5,99	89,85
LOTE: 01	25	5537	Rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cabo longo.	LORENZON CORÁ	/UN	5,00	12,63	63,15
TOTAL								1.560,12

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 18/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1780	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo



000088

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **1.560,12 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **27/04/2018 até 26/07/2018** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.



Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e



após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:



- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 27/04/2018


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


MERCADO CARNIEL LTDA
DENILSON JOSÉ CARNIEL
01885718926


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000092

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 1.560,12 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Doze Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1405 Pág.: 3A
Data: 03 / 05 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1491 Pág.: 117
Data: 03 / 05 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 035/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, de 13 de Abril de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: AGUYAN DECORAÇÕES LTDA - ME, vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; SCHNEIDER E CHENET LTDA, vencedora dos itens nº 01, 06, 08, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 e 26.

Barracão/PR, 30 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO Nº 042/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h00min (quatorze) horas, do dia 18 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de veículo passeio, novo, zero quilômetro, de acordo com a Proposta nº 08992.896000/1170-01/FNS/MS, visando o transporte da equipe para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 02 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO Nº 041/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 18 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com a Proposta nº 08992.896000/1170-01/FNS/MS, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 02 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 32 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 33 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2018. CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.350,88 (Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 31 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2018.

CONTRATADO: SEDENEI DALL AGNOL - ME.
VALOR CONTRATADO: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 30 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2018.

CONTRATADO: AMARILDO A CARNEIRO & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 34 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.560,12 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Doze Centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 36 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: ADEMIR DE QUADROS.
VALOR CONTRATADO: R\$ 6.809,80 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 38 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: OSMAR DUTRA DA SILVA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.641,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 37 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.462,50 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 36 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: EZILDA DE SOUZA DA COSTA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TAKEAWAY BOM
VOCÊ QUE FAZ
Tribuna Regional

O ALCOOL QUE
SEU CARRO PRECISA
TA NO TANQUE.

Panificadora
Bom Gosto

46. 3565.1155

Av. Francisco Percevali s/nº | Centro | Flor de Serra do Sul | PR

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E7E93EF7**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
HOMOLOGAÇÃO PP 18-2018 PUBLICAÇÃO**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**
PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão Nº 18/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2018 referente à **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo:

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	4,00	19,00	76,00
1	2	UN	20,00	6,00	120,00
1	3	UNID	5,00	22,57	112,85
1	4	UN	1,00	107,00	107,00
1	5	UN	5,00	14,76	73,80
1	8	UN	2,00	8,99	17,98
1	9	UN	5,00	19,16	95,80
1	13	UN	5,00	111,00	555,00
1	14	UN	4,00	8,55	34,20
1	15	UN	2,00	12,91	25,82
1	17	UN	1,00	113,67	113,67
1	18	UN	100,00	0,75	75,00
1	21	UN	15,00	5,99	89,85
1	25	UN	5,00	12,63	63,15
TOTAL					1.560,12

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2018 datada de 24/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E76E9F81**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 34-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 18/2018.**CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.****VALOR CONTRATADO: 1.560,12 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Doze Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:BB650020**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 35-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,** conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.**CONTRATADO: ADEMIR DE QUADROS.****VALOR CONTRATADO: 6.809,60 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A368EB85**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 36-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,** conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.**CONTRATADO: EZILDA DE SOUZA DA COSTA .****VALOR CONTRATADO: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).****DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:58D31CCB**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 37-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2018.



Memorando

Licitação Pregão nº 18/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 18/2018 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 95 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo